



# Coordenação de Pesquisa e Extensão

Edital nº 01/2019/COPEX

São João del-Rei - 2019

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| 1. OBJETIVOS .....  | 2 |
| 2. CRONOGRAMA .....   | 2 |
| 3. INSCRIÇÃO .....  | 2 |
| 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....   | 3 |
| 5. ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.....                                   | 3 |
| 6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR.....   | 4 |
| 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESQUISA.....  | 4 |
| 8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA E/OU ORIENTADOR..... | 4 |
| 9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....   | 5 |



**PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**EDITAL Nº 01/2019/COPEX**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE PESQUISADORES CANDIDATOS A ORIENTADORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN**

O Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, torna público o presente Edital para inscrição de pesquisadores candidatos a **Orientador Voluntário** junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN), nos termos aqui estabelecidos.

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. Objetivo geral**

O presente edital tem como objetivo convidar pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN) no período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

#### **1.2. Objetivo do Programa BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN**

O Programa BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN tem como objetivo propiciar oportunidades aos estudantes do Ensino Médio de escolas estaduais de participarem de atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito do UNIPTAN.

### **2. CRONOGRAMA**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS</b>            |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital   | 08/02/2019              |
| Inscrições (Entrega da proposta na COPEX)                        | 08/02/2019 a 22/02/2019 |
| Análise e julgamento das propostas                               | 25/02/2019 a 27/02/2019 |
| Resultado da seleção das propostas                               | 06/03/2019              |
| Seleção de bolsistas de Iniciação Científica Júnior              | 07/03/2019 e 08/03/2019 |
| Resultado da seleção dos bolsistas                               | 11/03/2019              |
| Cadastro dos bolsistas e orientadores no Sistema Everest/FAPEMIG | 11/03/2019 a 13/03/2019 |

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/02/19 a 22/02/19, a partir do envio à Coordenação de Pesquisa de **Formulário para Apresentação de Proposta de Pesquisa** (Disponibilizado por e-mail, juntamente com o presente edital).

**3.2.** O **Formulário para Apresentação de Proposta de Pesquisa** pode ser enviado para o e-mail [pesquisa@uniptan.edu.br](mailto:pesquisa@uniptan.edu.br) ou ser entregue pessoalmente na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão –



COPEX – no horário das 8 horas às 17 h e das 18 h às 21 h ou **3.3. O Formulário para Apresentação de Proposta de Pesquisa** enviado por e-mail devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.

#### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1.** Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

##### **4.2. Quanto à proposta**

**4.2.1.** A proposta deve caracterizar projeto de pesquisa.

**4.2.2.** Serão aceitas propostas de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; outros).

**4.2.3.** As propostas devem prever a participação de 1 ou 2 bolsistas do Programa BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN, a serem selecionados conforme cronograma apresentado no item 2 deste Edital.

##### **4.3. Quanto ao proponente/orientador**

**4.3.1.** Ser colaborador efetivo do UNIPTAN com titulação mínima de Especialista.

**4.3.2.** Ter experiência comprovada na área de pesquisa.

**4.3.3.** Estar cadastrado na plataforma de Currículos Lattes do CNPq.

**4.3.4.** Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e com os Programas de Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG/UNIPTAN e BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN.

**4.3.5.** Para o presente Edital, serão considerados os documentos dos projetos de pesquisa finalizados nos últimos três anos (2016, 2017 e 2018).

#### **5. ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Após análise inicial da proposta pela Coordenação de Pesquisa para verificar o atendimento aos termos do presente Edital, as propostas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa do UNIPTAN – COAPE/UNIPTAN – quanto aos seguintes critérios:

- a) Enquadramento da proposta na categoria de pesquisa científica;
- b) Clareza da justificativa e objetivos;
- c) Viabilidade técnico-científica;
- d) Relação dos objetivos com a problematização;
- e) Relação da metodologia com os objetivos;
- f) Adequação da proposta a alunos do ensino médio;
- g) Adequação do plano de atividades para alunos do ensino médio;
- h) Aspectos éticos (para pesquisa envolvendo coleta de dados diretamente de seres humanos e/ou animais).

**5.2.** Após análise e julgamento, as propostas serão classificadas e selecionadas, sendo considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Projetos de pesquisa submetidos em atendimento ao Edital nº 05/2018 da Coordenação de Pesquisa, aprovados e contemplados com bolsa pela FUNADESP;



b) Projetos de pesquisa submetidos em atendimento ao Edital nº 05/2018 da Coordenação de Pesquisa, aprovados, mas não contemplados com bolsa pela FUNADESP;

c) Propostas de pesquisa submetidas em atendimento ao presente Edital.

**5.3.** O resultado da análise e julgamento das propostas e a classificação final das mesmas serão afixados nos quadros de aviso do UNIPTAN e também enviado, por e-mail, a cada coordenador de proposta submetida.

## **6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR**

**6.1.** Após a divulgação dos resultados, o coordenador das propostas selecionadas será vinculado, via Plataforma Everest, como orientador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do UNIPTAN (BIC-JR/FAPEMIG/UNIPTAN), assumindo os compromissos:

**6.1.1.** Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parciais, relatório final e material para apresentação dos resultados nos veículos de divulgação institucionais;

**6.1.2.** Permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

**6.1.3.** Acompanhar e orientar o(s) bolsista(s) por ocasião de evento científico organizado para exposição dos resultados do projeto em datas e condições definidas pela Coordenação de Pesquisa.

**6.1.4.** Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos resultados apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

**6.1.5.** Informar à Coordenação de Pesquisa eventuais necessidades de substituições de bolsista ou orientador.

**6.1.6.** Não ter, simultaneamente, durante o período de execução do projeto de pesquisa, mais de 2 (dois) bolsistas do Programa de Iniciação Científica Júnior da FAPEMIG sob sua orientação, mesmo que junto a outra Instituição de Ensino.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESQUISA**

**7.1.** O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será realizado a partir de relatórios trimestrais, relatório final e apresentação, em evento científico, dos resultados finais no formato de resumo expandido e/ou artigo.

**7.2.** Ao final do período de vigência do Programa, os resultados da pesquisa deverão ser apresentados em painel, individualmente pelo(s) bolsista(s), em evento científico realizado pelo UNIPTAN, na presença de Avaliadores da FAPEMIG, da COAPE/UNIPTAN e acompanhados de seus orientadores ou coordenadores do projeto de Pesquisa.

## **8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA E/OU ORIENTADOR**

**8.1.** O cancelamento da concessão de bolsa e a substituição do bolsista e/ou do orientador serão realizados pela Coordenação de Pesquisa.

### **8.2. Cancelamento da concessão de bolsa e substituição de bolsista**

**8.2.1.** Constituem motivos de cancelamento da concessão de bolsa ou de substituição do bolsista:

- a) Desistência do aluno bolsista;
- b) Solicitação do orientador;
- c) Não cumprimento das exigências do Programa.



**8.2.2.** Solicitações de cancelamento de bolsa ou de substituição do bolsista deverão ser realizadas à Coordenação de Pesquisa do UNIPTAN pelo envio de ofício à Coordenação de Pesquisa, no qual deve constar a justificativa para a solicitação.

**8.2.3.** O bolsista excluído não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

**8.2.4.** Em qualquer situação de cancelamento ou substituição, o aluno bolsista deverá entregar ao orientador seu relatório das atividades desenvolvidas no Programa, até o momento da solicitação.

### **8.3. Substituição de orientador**

**8.3.1.** Constituem motivos de substituição do orientador:

- a) Inadimplência do coordenador do projeto junto à Coordenação de Pesquisa e/ou UNIPTAN;
- b) Perda de vínculo empregatício do coordenador do projeto com o UNIPTAN;
- c) Licença ou afastamento do coordenador do projeto das atividades junto ao projeto de pesquisa e/ou UNIPTAN, a qualquer título, por período superior a 90 (noventa) dias;

**8.3.2.** O coordenador do projeto não poderá estar afastado da instituição, a qualquer título, por um período superior a 90 (noventa) dias, durante o período de vigência do Programa.

**8.3.3.** Em caso de afastamento do orientador, a qualquer título, superior a 90 (noventa) dias, deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa pedido de sua substituição, que será analisado pela COAPE/UNIPTAN.

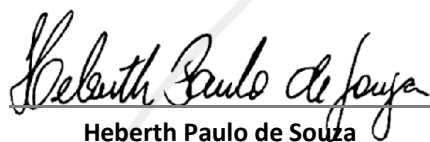
## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail [pesquisa@uniptan.edu.br](mailto:pesquisa@uniptan.edu.br).

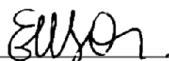
**9.2.** Todas as despesas decorrentes da execução da pesquisa correrão por conta do coordenador da proposta. A Instituição poderá custear despesas especiais extras, desde que devidamente encaminhadas e que sejam de alta relevância para a Instituição.

**9.3.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela COAPE/UNIPTAN.

São João del-Rei, 08 de fevereiro de 2019.



**Heberth Paulo de Souza**  
Pró-reitor de Pesquisa e Extensão



**Eliane Moreto Silva Oliveira**  
Coordenadora de Pesquisa





**UNIPTAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Credenciamento: Portaria MEC nº 894 de 25/07/2017, publicado no DOU em 26/07/2017

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro das Fábricas

São João del-Rei - MG - CEP: 36.301-182

Tel.: (32)3379-2725 - E-mail: [diretoria@uniptan.edu.br](mailto:diretoria@uniptan.edu.br)